



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.452, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, no valor de 659.734,35 (Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO ADICIONAL	DESPESA	VALOR R\$
06.0601.04.451.0060.2601 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Redução	6004	3.000,00
06.0601.04.451.0060.2601 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS - DIÁRIAS - CIVIL	Redução	6018	2.000,00
08.0801.15.452.0080.2.821 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - DIÁRIAS - CIVIL	Redução - S	8005	1.000,00
09.0906.10.301.0094.1.971 - 4490 52 00 000000 - FR 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - CO 3110 - Não se Aplica - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução - S	9648	294.050,51
13.1302.15.452.0133.2621 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO - OBRAS E INSTALAÇÕES	Redução	13216	67.000,00
13.1302.26.452.0133.2623 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução	13253	174.000,00
15.1501.13.392.0150.2161 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 50003 - PROARTE (3880) - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROARTE - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução	15009	7.965,80
05.0501.12.361.0050.2.501 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C. - PJ	Superávit	5016	32.950,00
13.1301.05.182.0132.2.007 - 3330 93 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75907 - FUMDEC (3320) - CO 3201 - Não se Aplica - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Superávit	13079	49.785,75



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

13.1301.05.182.0132.2007 - 3330 93 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75907 - FUMDEC (3320) - CO 3201 - Não se Aplica - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Excesso de arrecadação	13079	27.982,29
Total			659.734,35

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto parte com a redução na (s) classificação (ões) orçamentária (s) constantes no Inciso I, parte com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos, constantes no Inciso II e parte com o excesso de arrecadação, constantes no Inciso III, descritas a seguir:

I – Reduções:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	VALOR R\$
06.0601.04.451.0060.2601 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6009	5.000,00
08.0801.15.452.0080.2821 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	8015 - S	1.000,00
09.0906.10.301.0094.1971 - 4490 52 00 000000 - FR 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9638 - S	294.050,51
13.1302.15.452.0133.2621 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13217	14.000,00
13.1302.26.452.0133.2623 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	13251	50.000,00
13.1302.26.452.0133.2623 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - OBRAS E INSTALAÇÕES	13252	67.000,00
13.1302.26.452.0133.2623 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - OBRAS E INSTALAÇÕES	13252	80.000,00
13.1302.26.782.0136.2627 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO/REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO - OBRAS E INSTALAÇÕES	13262	30.000,00
15.1501.13.392.0150.2161 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 50003 - PROARTE (3880) - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROARTE - MATERIAL DE CONSUMO	15006	5.000,00
15.1501.13.392.0150.2161 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 50003 - PROARTE (3880) - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROARTE - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	15010	2.581,40
15.1501.13.392.0156.1562 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 50003 - PROARTE (3880) - CONCURSOS CULTURAIS - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	15053	384,40
Total		549.016,31



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

II – Superávit:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001	32.950,00
FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75907 - FUMDEC	49.785,75
Total	82.735,75

III – Excesso de arrecadação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75907 - FUMDEC	27.982,29
Total	27.982,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 14 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito de Carlos Barbosa/RS.

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
Valmiriane Boschetti, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.453, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.438, de 15 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.626.900,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil e novecentos reais) na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO ADICIONAL	DESPESA	VALOR R\$
13.1301.05.182.0132.2.007 - 4490 51 00 000000 - FR 0749 - Outras vinculações de transferências - CO 3101 - Não se Aplica - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de arrecadação	13088	1.626.900,00
Total			1.626.900,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o excesso de arrecadação de outras vinculações de transferências (fonte STN 749), no valor de R\$ 1.626.900,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 15 de julho de 2025.

Everson Kirch
Prefeito de Carlos Barbosa/RS.

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Aprovo nos termos da Lei,
Valmiriane Boschetti, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821, DE 07 DE JULHO DE 2025

Concede licença maternidade à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **DEISE BECKENBACH RODRIGUES**, matrícula n.º 2.964, Auxiliar Geral de Escola, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Período da licença maternidade: **de 07 de julho a 03 de novembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 07 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 07 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **ELIZABETH PEDERSETTI**, matrícula nº 2.124, investida no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Escola em 16 de fevereiro de 2022, e avaliada entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 10 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 823, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 03 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **MARIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 2.519, investida no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Escola em 02 de fevereiro de 2022, e avaliada entre fevereiro de 2022 e abril de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 10 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 828, DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede licença falecimento.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Interino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **DANIELE CERATTI CRISTOVAO**, matrícula nº 3.065, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 11 a 15 de julho de 2025.**

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 11 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 831, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Exonera Professora, a pedido.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **PRISCILA PASINI NAZARIO**, matrícula nº 2.536, do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 14 de julho de 2025, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 14 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **ANA PAULA HOENIG LONGO**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.550, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 18 de setembro de 2018, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 01 (um) mês em licença, no período de **14 de julho a 13 de agosto de 2025**, e 02 (dois) meses indenizados em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JULHO de 2025**, conforme processo administrativo nº 9.660/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 18 de setembro de 2018 a 22 de abril de 2025.**

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 14 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 833, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES**, Médica, matrícula nº 1.084, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 13 de abril de 2009, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 13 de abril de 2019 a 12 de abril de 2024, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, nos períodos de **14 de julho a 13 de setembro de 2025** e de **02 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026**, conforme processo administrativo nº 84/2025.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 14 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 834, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **LIANE JOHNER**, Monitora de Creche, matrícula nº 1.036, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 14 de julho de 2008, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 01 (um) mês em licença, no período de **14 de julho a 13 de agosto de 2025**, e 02 (dois) meses indenizados em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JULHO de 2025**, conforme processo administrativo nº 11.856/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 06 de novembro de 2018 a 10 de junho de 2025.**

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 14 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 855, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Torna sem efeito portaria de nomeação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do candidato **ODAIR FIORENTIN**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 16 de julho de 2025, através da portaria n.º 839/2025,

Considerando a manifestação expressa do candidato em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna sem efeito, a Portaria n.º 839, de 16 de julho de 2025, a qual nomeava **ODAIR FIORENTIN**, para o cargo de Operador de Máquinas.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 856, DE 17 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito portaria de nomeação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora GREYCE CRISTINA FERREIRA RUSSO, para cargo público neste Município, ocorrida em 16 de julho de 2025, através da Portaria nº 837/2025;

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo usufruído, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024;

Torna sem efeito, a Portaria nº 856, de 17 de julho de 2025, a qual nomeou GREYCE CRISTINA FERREIRA RUSSO, para o cargo de Médica Ginecologista e Obstetra.

Carlos Barbosa, 17 de julho 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2025

Torna Público o resultado do Edital nº 43, de 7 de julho de 2025, o qual abriu inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a VII Mostra Científica Municipal.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO o resultado do Edital nº 43, de 7 de julho de 2025, o qual abriu inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a VII Mostra Científica Municipal, ficando aptas as seguintes empresas, conforme objetos e valores discriminados:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES S.A: CNPJ Nº 07.756.651/0020-18:
OBJETO 1 - VALOR INTEGRAL: R\$ 12.500,00.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES: CNPJ Nº 90.608.712/0001-80:
OBJETO 2 – VALOR INTEGRAL: R\$ 19.500,00;
OBJETO 3 – VALOR INTEGRAL: R\$ 9.800,00;
OBJETO 4 – VALOR INTEGRAL: R\$ 1.700,00.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RETOMADA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou e retomará o edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2025**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de eletrônicos para as Secretarias e demais órgãos municipais, **alterando-se a data de abertura para às 09 horas do dia 31 de julho de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 011/2025, por deliberação da comissão, homologada em 15 de julho de 2025, resolve REGISTRAR O PREÇO com a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 38.002.134.0001-14, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Florianópolis, nº 280, bairro Botafogo, no município de Bento Gonçalves/RS, representada pelo Sr. Paulo Vignatti, CPF nº 210.947.560-91, **SV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**¹, CNPJ nº 25.341.150/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bisol, nº 1220, bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Caxias do Sul/RS, representada pela Sra. Adriana Borges de Moraes, CPF nº 002.557.440-05; com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Concorrência Eletrônica nº 011/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/licitacoes/atA1b%C3%87U5IzS=>

Digitando 011 no campo “Licitação” e selecionando “(CCE) Concorrência Eletrônica” no campo “Modalidade”.

¹ Considerando a manifestação do fornecedor em compor cadastro reserva, o fornecimento deste, em caso de desistência do primeiro colocado, fica condicionado à posterior análise dos documentos de habilitação exigidos no edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 834

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 068/2025, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo n.º 214 – Montana. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal